

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1011/2013

Autoriza a abertura de Crédito
Especial no valor total de R\$ 200.408,16
para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.408,16 (Duzentos mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura urbana

Projeto: Implementação da Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Valor: R\$ 4.008,16

Recurso: 0001 - Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Infraestrutura urbana
Projeto: Implementação da Pavimentação Urbana
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações
Valor: R\$ 196.400,00
Recurso: 1600 – Pavimentação – Contrato de Repasse nº. 372.855-96

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) na Fonte de Recurso 1600 – PAVIMENTAÇÃO CONTRATO DE REPASSE Nº. 372.855-96, e pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

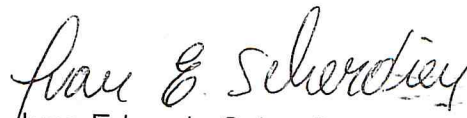
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade: 04 – Divisão de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Infraestrutura urbana
Atividade: 2.059 – Manutenção e Conservação da Pavimentação das Vias Públicas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Valor: R\$ 1.508,16
Recurso: 0001 – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade: 04 – Divisão de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura urbana
Atividade: 2.059 – Manutenção e Conservação da Pavimentação das Vias Públicas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 2.500,00
Recurso: 0001 – Livre

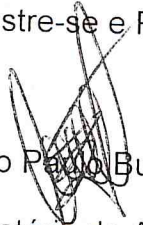
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mário Paulo Buss

Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22/05/13
A 22/05/13